



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 029/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes urbanos n.º 07 medindo 348,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), 08 medindo 268,50m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), 09 medindo 303,50m<sup>2</sup> (trezentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados), 10 medindo 330,90m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros e noventa decímetros quadrados) e 11 medindo 235,50m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), devidamente matriculados sob os n.º 18.047, 18.048, 15.576, 15.577 e 18.049 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO**, localizados nas Ruas Antônio Lopes Filho e Maria Andrade Ferreira, Centro, na Sede do Município, com área total lembrada de **1.486,40m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e oitenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados)**.**

**Art. 2.º - LOTE 07-A – resultante do remembramento dos lotes 07, 08, 09, 10 e 11, em um novo e único lote urbano, a saber: Um lote de terreno urbano vago, designado sob o n.º 07 A, com área total de **1.486,40m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e oitenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados)**, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do ponto localizado na divisa com o Lote n.º 06 e alinhamento predial da Rua Antônio Lopes Filho; daí segue confrontando com a Rua Antônio Lopes Filho, com distância de 40,00 metros; daí reflete à direita e segue em arco de curva na confluência da Rua Antônio Lopes Filho com a Rua Maria Andrade Ferreira, com desenvolvimento de 6,00 metros e raio de 3,50 metros; daí segue confrontando com a Rua Maria Andrade Ferreira, pelo lado direito de quem do interior do lote olha para a Rua Antônio Lopes Filho, com distância de 41,50 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote n.º 12, com distância de 31,80 metros; daí deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote n.º 06, com distância de 33,20 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 1.486,40m<sup>2</sup>.**

**Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de março de 2026.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis